

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:02

Município de Candelária

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Necessidade da Administração: Aquisição de implemento rodoviário tipo Caçamba Roll-On/Roll-Off de 39m³.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) Caçamba Roll-On/Roll-Off com capacidade de 39m³, com medidas de 6500x2400x2500mm e porta bipartida. A contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no transporte de materiais de baixa densidade e grande volume (como galhos moveis usados, entulhos). O sistema Roll-On permite a otimização da frota municipal, permitindo que um único caminhão equipado com o sistema de braço hidráulico transporte diversos implementos, reduzindo custos operacionais e tempo de deslocamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Candelária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens descritos têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Detalhadas do Objeto:

- **Capacidade:** 39m³;
- **Dimensões Internas:** Comprimento 6500mm, Largura 2400mm, Altura 2500mm;
- **Estrutura:** Assoalho em chapa 3,00mm; Laterais em chapa 2,65mm; Viga G em chapa 4,75mm; 26 costelas em chapa 4,25mm;
- **Chassi:** Fabricado com viga U laminada de 8 polegadas, com fechamento e reforço interno em chapa 4,25mm;

- **Içamento:** Alça fabricada em aço A36 de 2 polegadas; Peito em viga U laminada de 6 polegadas;
- **Portas:** Sistema bipartido com varão de fechamento de 28mm e dois ganchos de 16mm;
- **Soldagem:** Solda externa e interna (parcial).

A contratação será realizada por meio de licitação, através de **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Habilitação:** Os interessados deverão comprovar ramo de atividade compatível (Fabricação/Comércio de Implementos Rodoviários) e apresentar certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de **01 (uma) unidade** foi estimado com base na capacidade de operação do caminhão chassi já pertencente à frota da Secretaria de Agricultura bem como a necessidade de ecoponto para recolhimento de resíduos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa, a contratação de empresas especializadas em **fabricação de implementos rodoviários** é a solução mais viável. O mercado apresenta ampla concorrência para este tipo de equipamento em aço carbono A36. As referências foram obtidas via pesquisa de preços efetuada com base no **Decreto Municipal n.º 1.552/2021**, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Candelária – RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor unitário de uma caçamba e de **R\$ 53.866,67**. Considerando o valor médio auferido através de três orçamentos O valor é compatível com o praticado pelo mercado, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1.552/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 1 caçamba com entrega imediata (ou conforme prazo de fabricação em edital). O fornecedor deve garantir a

compatibilidade total com o sistema de trilhos padrão nacional (normas ABNT para Roll-On).

Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e estruturais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado**, visto que o objeto é uma unidade indivisível (um único equipamento). A divisão do objeto em itens (ex: comprar chapas e solda separadamente) geraria inviabilidade técnica e perda de garantia do fabricante sobre o produto final.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria na logística de resíduos da Secretaria de Agricultura; Garantia de segurança viária através de equipamento novo e dentro das normas.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Agricultura indicará servidor para atuar como fiscal, responsável por conferir as medidas e espessuras das chapas no ato da entrega (utilizando paquímetro se necessário). Não há necessidade de obras de infraestrutura prévia, apenas espaço no pátio de máquinas para recebimento. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias, visto que o Município já possui o caminhão equipado com o sistema hidráulico compatível para operar a caçamba.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Desgaste/Oxidação do material	Manutenção preventiva e pintura anticorrosiva (fundo primer e acabamento em PU).
Vazamento de resíduos transportados	Utilização de vedação adequada na porta bipartida e uso de lona durante o transporte.
Etc.	

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação utilizando recursos do Fundo de Meio Ambiente, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Candelária 20 de abril de 2026.

Alex Wegner

Técnico Agrícola /matricula funcional 0920